



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.621/2016

“APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”

Considerando que, o EIV foi entregue através do processo administrativo nº 8.254/2016 e que em análise ao estudo à Comissão através do ofício CMAIVPS nº 050/2016, 051/2016, 092/2016, 125/2016 e 132/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que após Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV em jornal, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 125/2016;

Considerando que, foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;

Considerando que, a audiência pública foi realizada no dia 20 de dezembro de 2016 às 19:00 horas no auditório do SESC, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, fotografias e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 8.621/2016

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 008.254/2016, o qual possui como requerente a empresa **Serviço Social do Comércio – SESC ARES.**

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seus anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Estudo de Impacto de Vizinhança

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC ARES.

Serviço Social do Comércio – SESC ARES

Processo administrativo nº 8254/2016

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Serviço Social do Comércio – SESC ARES**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 14 de outubro de 2014 (Proc. nº 018882/2014).

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através do processo administrativo nº 8254/2016;
- b) Em análise ao estudo a Comissão através dos ofícios CMAIVPS nº 050/2016, 51/2016, 92/2016, 125/2016, 132/2016, solicitou a consultoria, exigências de complementação do documento;
- c) Cumpridas todas as exigências do termo de referência e comprovada a publicação de protocolo do EIV no dia 09/06/2016 em jornal Tribuna do Cricaré, foi autorizada a realização de audiência pública, conforme ofício CMAIVPS nº 125/2016;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência pública em Jornal Local Tribuna do Cricaré em 30/11/2016 de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 20 de dezembro de 2016, às 19:00 horas nas dependências do Auditório do Sesc, tendo sido apresentada ata, lista de presença, fotos e filmagem da audiência pública (conforme arquivo em mídia), atendendo o disposto no § 4º do artigo 16 do Decreto Municipal nº 7.705/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 segue diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas seja seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionário e população local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre o Estudo de Impacto de Vizinhança, licenciamento, alvará de construção e habite-se;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;
- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotar medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue no anexo I do presente parecer.

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, relacionadas à fase de implantação ou operação, apontada na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhança, que segue no anexo II, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 18 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverá ser comprovada a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a **FASE DE OPERAÇÃO**, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2014 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:
 - Projeto de prevenção de incêndio e pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
 - Projeto Hidrossanitário aprovado pelo SAAE;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, aquecimento do mercado imobiliário, priorizando a contratação de mão de obra local, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das condicionantes e medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, **segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental**, e demais documentos que compõem o processo nº 005/2015 (Solicita termo de referência para aprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 28 de dezembro de 2016.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Presidente
Secretaria de Finanças

ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA
Arquiteta urbanista
Secretaria M. Obras Inf. E Transporte

WANESSA FERREIRA LEONARDO
Secretaria de Planejamento
Titular

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS
Secretaria de Finanças

EZIO SENA DE OLIVEIRA
Titular
Secretaria de Meio Ambiente

MARCEL RIBEIRO MACHADO COELHO
Suplente
Secretaria de Agricultura

ORIGENES BASTIANELLO
Suplente
Secretaria de Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

ANEXO I

| IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Categoria do Impacto | Classificação | Descrição de Impacto | Tipo (Positivo ou Negativo) | Medida Mitigadora | Natureza | Fase do emp | Fator ambiental a que se destina | Prazo de Permanência | Responsabilidade por sua implantação |
| Impacto Ambiental | Características geológicas, formação e tipo de solo | Possibilidade de processos erosivos | Negativo | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção. | - Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desníveis no terreno. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| | Topografia, relevo e declividade | Possibilidade de processos erosivos | Negativo | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção. | - Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desníveis no terreno. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| | Características do clima e condições meteorológicas da área potencialmente atingida pelo empreendimento | Emissões atmosféricas | Negativo | - Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. | - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO

(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| Características da qualidade do ar na região | Emissões atmosféricas | Negativo | Umeção dos locais onde ocorre movimentação de veículos; | Transporte interno de veículos; | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|--------------|
| Características dos níveis de ruído na região | Geração de Ruído/Poluição Sonora | Negativo | - Umeção dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umeção ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. | - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| Características dos níveis de ruído na região | Geração de Ruído/Poluição Sonora | Negativo | - Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos; - Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos; - Limitação do horário de trabalho; - Utilização de EP's; - Medições internas e externas dos níveis de ruído. | - Serviços de acabamento; - Corte de materiais; - Transporte interno; - Movimentação de Terra; - Tráfego Interno e Externo. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| Características dos níveis de ruído na região | Geração de Ruído/Poluição Sonora | Negativo | - Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno. | - Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local; | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| Características da ventilação e iluminação | Interferência dos ventos no local | Negativo | - Atendimento aos índices urbanísticos | - Barreira física (edificação) | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| Características dos recursos hídricos da região | Lançamento de efluente tratado no curso d'água | Negativo | - Ligação do esgoto na rede do SAAE | - Geração de esgoto doméstico | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| Características dos ecossistemas terrestres da região | Retirada de espécies exóticas | Negativo | - Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária). | - Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |

Meio Biológico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
 (Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | Características e análise dos ecossistemas aquáticos da área de influência dos empreendimentos | Interferência na qualidade da água | Negativo | -Ligação do esgoto na rede do SAAE | Internos. | Operação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor | | | | |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------------|---------------|--|--|--|--|
| | Características e análise dos ecossistemas de transição da área do empreendimento | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | | | |
| | Áreas de preservação permanente, unidades de conservação e áreas protegidas por legislação ambiental | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | | | |
| | Características da dinâmica populacional da área de influência do empreendimento | Possibilidade de melhoria na área e seu entorno | Positivo | Não se aplica | Com a construção de um Hotel, espera-se que haja um maior desenvolvimento no entorno do mesmo. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor | | | | |
| | Características do uso e ocupação do solo, com informações em mapa, da área de influência do empreendimento | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | | | |
| | Quadro referencial do nível de vida na área de influência do empreendimento | Possibilidade de melhoria na área e seu entorno | Positivo | Não se aplica | A expectativa é que o nível de vida dos moradores do entorno melhore, pois um Hotel pode trazer desenvolvimento pro local, como por exemplo, um maior investimento em comércio na região. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor | | | | |
| Meio Antrópico | Dados sobre a estrutura produtiva e de serviços | Geração de empregos diretos e indiretos; | Positivo | Não se aplica | Geração de empregos no Hotel e nos comércios em geral fora dele. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor | | | | |
| | Características da organização social da área de influência | Desenvolvimento do entorno | Positivo | Não se aplica | A expectativa é que o nível de vida dos moradores do entorno melhore, pois um Hotel pode trazer desenvolvimento pro local, como por exemplo, um maior investimento em comércio na região. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
 (Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| Valorização ou desvalorização imobiliária | Valorização imobiliária | Positivo | Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada. | - A implantação de um empreendimento (Hotel) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
|-------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| Impactos na estrutura urbana instalada | Classificação | Descrição de Impacto | Medida Mitigadora | Natureza | Fase do emp | Fator ambiental a que se destina | Prazo de Permanência | Responsabilidade por sua implantação |
| | Equipamentos urbanos | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| | Abastecimento de água | Consumo de Água | Implantação de medidas de economia de água | Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | SAAE e Empreendedor |
| | Abastecimento de água | Consumo de Água | Implantação de medidas de economia de água | Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores e clientes | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | SAAE e Empreendedor |
| | Esgotamento sanitário | Possível contaminação do solo. | Negativo | Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras. | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| | Esgotamento sanitário | Possível contaminação dos corpos hídricos. | Negativo | Ligação do esgoto na rede do SAAE | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| | Fornecimento de energia elétrica | Consumo de Energia Elétrica | Negativo | Fornecimento de Energia ao Canteiro de Obras | Implantação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor e ESCELSA |
| | Fornecimento de energia elétrica | Consumo de Energia Elétrica | Negativo | Fornecimento de Energia para todo o empreendimento | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor e ESCELSA |
| | Rede de telefonia | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| | Coleta de lixo | Polição do solo e recursos hídricos | Negativo | Implantação de Sistema de Coleta | Instalação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor e Município |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
 (Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
| | | | | Seletiva; - Dar destinação final adequada aos resíduos da construção civil (através de empresas licenciadas); - Destinar adequadamente à coleta | sólidos domésticos; - Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor e Município |
| Coleta de lixo | Polição do solo e recursos hídricos | Negativo | - Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos. | - Rotinas diárias do empreendimento | | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| Pavimentação | Compactação e impermeabilização do solo | Negativo | - Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações. | - Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local. | | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor |
| Iluminação pública | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| Drenagem natural e rede de águas pluviais | Possibilidade de erosão | Negativo | - Implantação de controles ambientais - Sistema de drenagem adequado | - Chuvas - Umectação do solo | | Implantação/Operação | Idem - Natureza | Durante as obras e na operação do empreendimento | Empreendedor |
| Impactos na morfologia | | | | | | | | | |
| Volumetria das edificações existentes da legislação aplicável | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| Bens tombados na área de vizinhança | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| Vistas públicas notáveis que se constituam em horizonte visual de ruas e praças em lagoa, rio e de morros | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| Marcos de referência local | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |
| Paisagem urbana | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | | | | | | | Natureza | |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------------------------|--------------------------|
| Sinalização viária | Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito | Negativo | - Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; - Implantação de sistemas de redução de velocidade; - Sinalização adequada nos locais de movimentação interna. | - Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Logística de Matéria Prima; - Remoção de entulhos. | Instalação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor |
| Sinalização viária | Possíveis acidentes viários e desordem no trânsito | Negativo | - Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semaforica (em um cenário de trafego muito grande de veículos e pedestres). | - Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal; - Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor e município |
| Geração e intensificação de polos geradores de tráfego | Aumento do tráfego de veículos | Negativo | - Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de sistemas de redução de velocidade. | - Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor e município |
| Impactos sobre o sistema viário | As condições de deslocamento, acessibilidade, oferta e demanda | Negativo | - Implantação de pontos de ônibus para atender a | - Aumento do número de pessoas e veículos que irão | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor e município |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
 (Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|----------------------------|---------------|--|
| por sistema viário e transportes coletivos | | | demandas locais; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes. | diariamente adentrar ao local. | | | | | |
| Demanda de estacionamentos | Criação de vias internas e estacionamento | Positivo | - Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações. | - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local. | Operação | Idem - Natureza | Operação do empreendimento | Empreendedor | |
| Proteção das áreas ambientais lindes ao empreendimento | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Não se aplica | Idem - Natureza | Não se aplica | Não se aplica | |
| Destino final do entulho das obras | Poliuição do solo e recursos hídricos | Negativo | - Armazenamento temporário em caçambas - Coleta, transporte e destinação final por empresa Ambientalmente Licenciada. | Obras de instalação do empreendimento | Instalação | Idem - Natureza | Durante a obra | Empreendedor | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

ANEXO II - ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

*Classificação: P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

*Porte: Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

*Prazo: Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

*Responsável: Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO

| Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Mitigação) |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| Movimentação de Terra | <ul style="list-style-type: none">- Umetação dos locais afetados e controle de erosão | <ul style="list-style-type: none">- Nivelamento do terreno, melhoria de acessos e adequações internas. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental. | Md | N; Po; Te; | Do | Ep |
| Derramamento de Materiais – Transporte de Matérias Primas, Entulho, etc. | <ul style="list-style-type: none">- Evitar excesso de carga nos veículos e cobertura com lonas;- Fiscalizar os processos de transporte (Interno e externo); | <ul style="list-style-type: none">- Atendimento à demanda interna do empreendimento, sendo necessário para a conclusão da obra. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental. | Pq | N; Po; Te; | Do | Ep |
| Geração de Ruído/Poluição Sonora | <ul style="list-style-type: none">- Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos;- Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos;- Limitação do horário de trabalho;- Utilização de EPIs; | <ul style="list-style-type: none">- Serviços de acabamento;- Corte de materiais;- Transporte interno;- Movimentação de Terra;- Tráfego Interno e Externo. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;- Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho;- Organização/ordenamento do tráfego interno e externo. | Md | N; Po; Te; | Do | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Emissões Atmosféricas | <ul style="list-style-type: none">- Medições internas e externas dos níveis de ruído.- Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos;- Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto;- Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto. | <ul style="list-style-type: none">- Transporte interno de veículos;- Movimentação de Terra (quando necessário);- Armazenamento de Matérias Primas no pátio;- Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos. | <p style="text-align: center;">Md</p> | <p style="text-align: center;">N; Po; Te;</p> | <p style="text-align: center;">Do</p> | <p style="text-align: center;">Ep</p> |
| Processos Erosivos | <ul style="list-style-type: none">- A obra deve ser executada de forma a evitar o escoamento das águas pluviais que possam carrear o material depositado, causando assoreamento e obstruindo o sistema de drenagem natural e/ou da obra;- O lançamento do material deverá ser de forma apropriada, conformando superfícies suaves.- Se necessário implantação de barreiras físicas que impeçam a dispersão do material. | <ul style="list-style-type: none">- Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc);- Movimentação de terra;- Abertura de acessos;- Geração de grandes desníveis no terreno. | <p style="text-align: center;">Pq</p> | <p style="text-align: center;">N; Po; Te;</p> | <p style="text-align: center;">Do</p> | <p style="text-align: center;">Ep</p> |
| Resíduos Sólidos | <ul style="list-style-type: none">- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva;- Dar destinação final adequada aos resíduos | <ul style="list-style-type: none">- Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos sólidos domésticos; | <p style="text-align: center;">Md</p> | <p style="text-align: center;">N; Po; Te;</p> | <p style="text-align: center;">Do</p> | <p style="text-align: center;">Ep</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| | | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------|
| | <p>da construção civil (através de empresas licenciadas);</p> <ul style="list-style-type: none">- Destinar adequadamente à coleta pública municipal os resíduos domésticos;- Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos. | <p>- Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil (entulho).</p> | <p>de Gerenciamento de Resíduos.</p> | | | |
| Efluentes Líquidos | <ul style="list-style-type: none">- Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras. | <ul style="list-style-type: none">- Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.- Transporte interno de veículos;- Movimentação de Terra (quando necessário);- Logística de Matéria Prima;- Remoção de entulhos. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; | Pq | N; Po; Te; | Do |
| Sistema Viário | <ul style="list-style-type: none">- Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres;- Implantação de sistemas de redução de velocidade;- Sinalização adequada nos locais de movimentação interna. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;- Mediadas de Segurança e Medicina do Trabalho;- Organização/ordenamento do tráfego interno e externo. | <ul style="list-style-type: none">- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; | Md | N; Po; Te; | Do |
| | | | | | | Ep |
| | | | | | | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

| MEIO BIÓTICO | | | | | | | |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|-------------------------|
| Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Mitigação) |
| Retirada de Vegetação | - Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária). | - Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos internos. | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; | Md | N; Po; De; | Do | Ep |
| Alteração na Paisagem | - Harmonização arquitetônica com meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; | - Implantação do canteiro de obras a ser instalado no local; - Implantação de Tapumes (quando necessário) - Retirada de vegetação. | - Respeito contínuo à legislação urbanística municipal; | Md | N; Po; De; | Do | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

| MEIO SÓCIO ECONÔMICO | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|-------------------------------|
| Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Potencialização) |
| Dinamização da Economia | - Não se aplica. | - Geração de empregos diretos e indiretos; | Não se aplica. | Gr | P; Po/Df; Te; | Do | Ep |
| Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos) | - Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho. | - Demanda de mão de obra para a implantação do empreendimento. | - Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc). | Gr | P; Po/Df; Te; | Do | Ep |
| Valorização Imobiliária | - Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal; - Ordenamento territorial. | - A implantação de um empreendimento torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar | - Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada. | Gr | P; Po/Df; De; | Do | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| Desenvolvimento Social | - Não se aplica | próximo. - Chegada de novas empresas e comércios no local/região; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública. | Não se aplica. | Gr | P; Po/Df; De; | Do | Ep | |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|----------------------|-----------|-----------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

- RELAÇÃO DE IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS -

ETAPA DE OPERAÇÃO

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO

| Impactos na Fase de Operação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Mitigação) |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|-------------------------|
| Geração de Ruído | - Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno. | - Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local; | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho. | Pq | N; Po; De; | Op | Ep / Mn |
| Resíduos Sólidos | - Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos. | - Rotinas diárias do empreendimento; | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos. | Md | N; Po; De; | Op | Ep / Mn |
| Efluentes Líquidos | - O esgoto doméstico gerado será interligado a rede pública de esgoto do SAAE, como consta na viabilidade emitida pela mesma. | - Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento. | - Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de Sistema de Educação Ambiental para os colaboradores e comunidade do entorno. | Md | N; Po; De; | Op | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

| MEIO BIÓTICO | | | | | | | |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|-------------------------|
| Impactos na Fase de Operação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Mitigação) |
| Alteração na Paisagem | -Harmonização arquitetônica com o meio; -Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; - Implantação de projeto paisagístico adequado. | - A implantação de edificações em uma área que anteriormente era vaga (existência apenas de espécies gramíneas); | - Respeito contínuo à legislação urbanística municipal; | Gr | N; Po/Df; De; | Op | Ep |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO

| Impactos na Fase de Operação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Potencialização) |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-------|-------------------------------|
| Dinamização da Economia | - Não se aplica. | - Geração de empregos diretos e indiretos; | Não se aplica. | Gr | N; Po; De; | Op | Ep |
| Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos) | -Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho. | - Demanda de mão de obra para o devido funcionamento do empreendimento. | - Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc). | Gr | P; Po/Df; De; | Op | Ep |
| Valorização Imobiliária | -Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal. | - A operação de um empreendimento torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo. | - Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada. | Gr | P; Po/Df; De; | Op | Ep |
| Desenvolvimento Social | - Não se aplica | - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública. | Não se aplica. | Gr | P; Po/Df; De; | Op | Ep / Mn |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

SISTEMA VIÁRIO

| Impactos na Fase de Operação do Empreendimento | Medidas Mitigadoras | Ações Geradoras do Impacto | Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras | Porte (Impacto) | Classificação (Impacto) | Prazo | Responsável (Mitigação) |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------|-------------------------|
| Aumento do Tráfego de Veículos | <ul style="list-style-type: none">- Sinalização adequada das vias;- Manutenção das condições de acesso;- Comunicação adequada com as populações vizinhas;- Campanhas de conscientização;- Implantação de sistemas de redução de velocidade. | <ul style="list-style-type: none">- Aumento no número de veículos que irão acessar o local;- Aumento comum dos usuários das vias principais. | <ul style="list-style-type: none">- Atuação do poder público e privado;- Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam. | Gr | N; Po; De; | Op | Ep / Mn |
| Medidas de acesso | <ul style="list-style-type: none">- Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); | <ul style="list-style-type: none">- Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local. | <ul style="list-style-type: none">- Instalação e manutenção das estruturas de acesso;- Fiscalização periódica dos acessos. | Md | N; Po; De; | Op | Ep / Mn |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
COMISSÃO MUNICIPAL AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO
(Decreto nº 7763/2015 - Decreto nº 7.705/2015)

| Sinalização Viária | - adequação dos acessos existentes. - Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade e sinalização semafórica (em um cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres). | - Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal; - Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local. | - Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam; - Execução de manutenção periódica dos sistemas de sinalização. | Md | N; Po; De; | Op | Ep / Min | | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|-----------|-----------------|--|--|
| Pavimentação | - Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações. | - Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local. | Execução e manutenção periódica da pavimentação e da sinalização. | Md | N; Po; De; | Op | Ep | | |